



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



## RESOLUÇÃO Nº 1/2016 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL

Delibera Diretrizes para realização do Exame de Qualificação no Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal – PPGEP.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal (PPGEP), da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em conformidade com a Resolução Nº 21/2013 do Conselho Universitário, e,

CONSIDERANDO a Resolução no 01/2015 do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar critérios para realização do Exame de Qualificação no âmbito do Programa de Pós-graduação em Geografia do Pontal;

### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o Exame de Qualificação é uma atividade formal do PPGEP, sendo obrigatório para todo aluno(a) regular devidamente matriculado(a) e em dia com suas responsabilidades junto ao Programa.

### OBJETIVOS

Art. 2º - O Exame de Qualificação do PPGEP tem como objetivos:

- I. Avaliar o nível de formação e amadurecimento científico do(a) aluno(a), tomando como referência as atividades desenvolvidas no decorrer do Curso de Pós-Graduação.
- II. Contribuir com ideias e apresentar contribuições e encaminhamentos teóricos e/ou metodológicos para viabilizar a conclusão da dissertação.
- III. Avaliar o grau de preparo do(a) aluno(a) para finalizar a Dissertação de Mestrado, tomando como referência a redação apresentada no relatório e se o prazo restante permitirá a conclusão da pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



## DOS PRAZOS

Art. 3º - O Exame de Qualificação deverá ser realizado até o décimo oitavo mês, a contar da data da primeira matrícula do(a) aluno(a) no Programa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo mínimo para realizar o Exame de Qualificação é de doze meses após a primeira matrícula no Programa.

Art. 4º - O(a) aluno(a) deverá ter integralizado os créditos em disciplinas (obrigatórias e optativas) e em atividades complementares para submeter-se ao Exame de Qualificação.

Art. 5º - O trabalho que será objeto do Exame de Qualificação, será protocolado na Coordenação do PPGEP, através de formulário padrão (Anexo 1), pelo aluno(a) e com a anuência, por escrito, do Orientador(a), até trinta dias antes da data do Exame.

## BANCA EXAMINADORA

Art. 6º - Para o Exame de Qualificação será instituída uma Banca Examinadora composta pelo Orientador (a) como Presidente, e mais dois docentes, portadores do título de doutor.

Art. 7º - Para a composição da Banca Examinadora de Qualificação será indicada uma lista de cinco nomes de professores, um dos quais obrigatoriamente será o orientador (a), dois membros titulares e dois suplentes.

§ 1º - A composição da banca avaliadora deverá respeitar as Linhas de Pesquisa do PPGEP, garantindo pelo menos um professor da linha de pesquisa na qual o(a) aluno(a) esteja vinculado.

§ 2º - Não serão custeadas despesas para participação de membros de outras instituições, incluindo-se aqueles externos à unidade acadêmica.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá haver a participação de um membro da banca examinadora de forma não presencial, por meio de videoconferência. Providências de sala e equipamentos serão de responsabilidade do orientador(a) e/ou aluno(a).

## RELATÓRIO

Art. 8º - Para o Exame de Qualificação deverão ser encaminhados para o PPGEP cinco exemplares com texto de igual teor e forma, redigidos e formatados em conformidade com as Normas Internas do PPGEP (Anexos 2, 3 e 4), sendo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



I. um exemplar completo com as devidas comprovações das atividades desenvolvidas no período e;

II. três exemplares sem os comprovantes das atividades desenvolvidas, impressos e encadernados em espiral e;

III. um exemplar na forma eletrônica em CD, em formato PDF, sem os comprovantes.

Art. 9º - O Relatório para o Exame de Qualificação, depositado pelo(a) aluno(a) deverá ter a seguinte estrutura:

I. CAPA

II. FOLHA DE ROSTO

III SUMÁRIO

IV. ATIVIDADES ACADÊMICAS (disciplinas cursadas; importância das disciplinas cursadas para a realização da pós-graduação; outras atividades realizadas (participação em eventos científicos, publicações, cursos etc. (Anexo 3); avaliação da experiência vivida na pós-graduação)).

V. DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO (texto contemplando elementos essenciais da estrutura da dissertação, apresentando, no mínimo, introdução, objetivos, procedimentos metodológicos, revisão teórica, resultados parciais e referências bibliográficas).

VI. ATIVIDADES PREVISTAS (etapas a serem realizadas, plano de redação da dissertação e cronograma de trabalho).

VII. APÊNDICES (quando for o caso).

VIII. ANEXOS (quando for o caso).

## **DO EXAME**

Art. 10 - O Exame de Qualificação ocorrerá em sessão restrita aos membros da banca e o(a) aluno(a).

PARÁGRAFO ÚNICO: O Exame de Qualificação poderá ser pública, desde que haja concordância do(a) orientador(a) e do(a) aluno(a), com comunicado prévio à coordenação e divulgação junto ao público.

Art. 11 - O(a) Orientador(a) deverá coordenar os trabalhos do Exame de Qualificação e deverá observar as normas estabelecidas para a realização do Exame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



§ 1º - Cada membro da Banca Examinadora tem até 30 (trinta) minutos para apresentar suas arguições e o(a) aluno(a) o mesmo tempo para expor sua defesa.

§ 2º - O(a) Orientador(a) pode utilizar até 30 (trinta) minutos para fazer uma avaliação final.

## **AVALIAÇÃO**

Art. 12 - A Banca deverá considerar para a atribuição do conceito ao Exame de Qualificação:

I. nível de envolvimento do(a) aluno(a) com a pesquisa e seu amadurecimento acadêmico;

II. a qualidade do relatório apresentado;

III. a capacidade do(a) aluno(a) de dialogar com a Banca e a viabilidade do cumprimento das etapas a serem desenvolvidas para a conclusão da dissertação.

Art. 13 - Terminado o exame de qualificação a banca avaliadora atribuirá nota, sendo:

Conceito A - 9,0 a 10,0; Conceito B - 7,0 a 8,9; Conceito C - 5,0 a 6,9; e Conceito D - 0 a 4,9.

PARAGRÁFO ÚNICO: Para ser aprovado(a) no Exame de Qualificação o(a) aluno(a) deve obter conceito A ou B.

Art. 14 - O(a) aluno(a) que obtiver o Conceito “C” no Exame de Qualificação deverá refazê-lo, apresentando um novo relatório no prazo máximo de até quarenta e cinco dias, a contar da data do Exame.

§ 1º - A nova avaliação do exame de qualificação deverá ser realizada perante a mesma banca.

§ 2º - O novo Exame de Qualificação deverá ser realizado em no máximo trinta dias após a entrega do novo relatório, não implicando na dilatação do prazo máximo de conclusão.

§ 3º - A entrega do novo relatório deverá respeitar o previsto nos artigos 8º e 9º desta Resolução.

PARAGRÁFO ÚNICO: Se o(a) aluno(a) não obtiver conceito A ou B neste novo Exame de Qualificação será desligado do Programa.

Art. 15 - O(a) aluno(a) que obtiver o Conceito “D” no Exame de Qualificação poderá, a critério da Banca Examinadora, ter nova oportunidade, tendo, neste caso, um prazo de até sessenta dias para submeter a um novo Relatório de Qualificação.

§ 1º - A nova avaliação do exame de qualificação deverá ser realizada perante a mesma banca.

§ 2º - O novo Exame de Qualificação deverá ser realizado em no máximo trinta dias após a entrega do novo relatório, não implicando na dilatação do prazo máximo de conclusão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



§ 3º - A entrega do novo relatório deverá respeitar o previsto nos artigos 8º e 9º desta Resolução.

PARAGRÁFO ÚNICO: Se o(a) aluno(a) não obtiver conceito A ou B neste novo Exame de Qualificação será desligado do Programa.

Art. 16 - Após o término das atividades do Exame de Qualificação será lavrada a Ata, constando as observações e/ou recomendação da Banca e o resultado do Exame, que deverá ser encaminhada à Secretaria do Programa devidamente preenchida e assinada pela banca examinadora e o(a) aluno(a).

Art. 17 - Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEF.

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ituiutaba, 2 de maio de 2016.

Vitor Koiti Miyazaki  
Presidente do Colegiado do PPGEF/FACIP/UFU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



ANEXO 1

INDICAÇÃO DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO

Ituiutaba \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prezado (a) Coordenador (a),

Eu, \_\_\_\_\_, docente do  
PPGEP, venho pelo presente solicitar as providências cabíveis para que seja realizado o  
Exame de Qualificação do(a) aluno (a)

Sugiro para formação da Banca, os seguintes nomes por ordem de preferência:

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Titular: \_\_\_\_\_

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

Sugestão da data da qualificação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Horário: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



## ANEXO 2

### ORIENTAÇÕES PARA FORMATAÇÃO DO RELATÓRIO DE QUALIFICAÇÃO

O relatório deve ser formatado da seguinte forma:

#### **Tipo de papel**

Devem ser digitados no formato A4.

#### **Margens**

- Esquerda e superior: 3,0 cm;
- Direita e inferior: 2,0 cm.

#### **Fonte**

- Fonte *Times New Roman*;
- Tamanho 12 para o texto, ressaltando-se as especificidades das normas técnicas.

#### **Espacejamento**

- O texto deve ser digitado com espaço 1,5;
- As citações de mais de três linhas, as notas, as referências, as legendas das ilustrações e tabelas, em espaço simples.

#### **Numeração**

A numeração das páginas deve ser indicada no canto superior direito. Demais numerações, conforme normas da ABNT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



ANEXO 3

QUADRO 1: SÍNTESE DE DISCIPLINAS CURSADAS (MODELO)

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS				
NOME DA DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	CR	A/S	C
<b>Importância da disciplina para a formação e/ou desenvolvimento da pesquisa</b>				
NOME DA DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	CR	A/S	C
<b>Escreva sobre a importância da disciplina para a formação e/ou desenvolvimento da dissertação (até 10 linhas)</b>				

CR = Créditos  
A/S = Ano e Semestre cursada  
C = Conceito Obtido

DISCIPLINAS OPTATIVAS				
NOME DA DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	CR	A/S	C
<b>Escreva sobre a importância da disciplina para a formação e/ou desenvolvimento da dissertação (até 10 linhas)</b>				
NOME DA DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	CR	A/S	C





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



<b>Escreva sobre a importância da disciplina para a formação e/ou desenvolvimento da dissertação (até 10 linhas)</b>				

**QUADRO 2: SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E COMPROVADAS**

<b>Atividades</b>	<b>Título/Autores</b>
<b>Produção Bibliográfica</b>	
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A1 e A2 -	
Artigos Completos Publicados em Periódicos Qualis B1, B2, B3	
Artigos Completos Publicados em Periódicos Qualis B4 e B5	
Artigos em revistas sem Qualis, mas com Corpo Editorial	
<b>Trabalhos em eventos</b>	
Publicação de trabalho em Evento Internacional	
Publicação de trabalho em Evento Nacional	
Publicação de trabalho em Evento Regional e Local	
<b>Livros e Capítulos de livros</b>	
Livros publicados ou organizados	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



Capítulos de livros publicados	
<b>Outros</b>	
Participação em bancas examinadoras de concurso ou conclusão de trabalho de curso	
Participação em eventos Científicos como apresentador	
Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos	
Participação em Palestras, Conferências, Seminários e Mini-cursos	
Ministrar Palestras e Mini-cursos com mais de quatro horas	
Participação em Defesas de Dissertações no PPGEP	
Outros	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



## ANEXO 4

Modelo (Capa)

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL**

**NOME DO (A) ALUNO (A)**

**TÍTULO:** subtítulo (se houver)

**Ituiutaba**

Ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



Modelo (Folha de rosto)

---

**NOME DO (A) ALUNO (A)**

**TÍTULO:** subtítulo (se houver)

Relatório apresentado ao Programa de Pós Graduação em Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (PPGEP), como requisito obrigatório para o Exame de Qualificação

Linha de Pesquisa:

Orientador (a):

**Ituiutaba**

ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



Modelo (Folha de Aprovação)

---

**NOME DO (A) ALUNO (A)**

**TÍTULO:** subtítulo (se houver)

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. XXXXX(orientadora)  
Universidade Federal de Uberlândia- Faculdade de Ciências Integradas do Pontal

---

Profa. Dr. XXXXXXXX(Membro)  
Universidade Federal de Uberlândia- Faculdade de Ciências Integradas do Pontal

---

Prof. Dr. XXXXX(Membro)  
Universidade Federal de Uberlândia- Faculdade de Ciências Integradas do Pontal

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Resultado \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO PONTAL



SUMÁRIO (MODELO)

APRESENTAÇÃO.....

1. ATIVIDADES ACADEMICAS .....

1.1. Quadro síntese de disciplinas obrigatórias e optativas.....

1.2. Quadro síntese das atividades complementares realizadas.....

1.3. Avaliação da experiência vivida na Pós-Graduação.....

2. DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO .....

2.1 Estrutura da Dissertação .....

2.2 Estágio atual da Pesquisa (resultados parciais) .....

3. ATIVIDADES PREVISTAS.....

3.1. Etapas a serem realizadas.....

3.2. Plano de redação da dissertação .....

3.3. Cronograma de trabalho.....

4. REFERÊNCIAS.....

ANEXOS.....